

33 zar-se-ia, em São Paulo, o Seminário sobre a Reestruturação das
34 Universidades, promovido pela União Nacional dos Estudantes. Des
35 se encontro sairia um documento final que seria entregue ao Mi-
36 nistério da Educação como contribuição aos trabalhos que o mesmo
37 vinha executando. Acrescentou que o Presidente do Diretório Cen-
38 tral dos Estudante, Cláudio de Oliveira, havia viajado a Moscou a
39 fim de participar do Festival Mundial da Juventude que teria lu-
40 gar naquela Cidade. 2. Ordem do Dia: O Senhor Presidente leu pa-
41 ra o plenário um abaixo assinado contendo mais de 100 assinatu-
42 ras, enviado pelo Corpo Técnico Administrativo da Universidade
43 dirigido ao CONSUNI, referente à forma pela qual foi escolhido o
44 representante dos servidores, em reunião extraordinária na AFURN,
45 com a presença de aproximadamente 50 Sócios daquela entidade. O
46 mesmo protestava contra a decisão anti-democrática da AFURN e so-
47 licitava o cumprimento da Portaria nº 03/79-R, em vigor, que de-
48 terminava a eleição direta. O envio desse documento foi ensejado
49 por haver a Presidência desse Conselho recebido o Processo nº
50 23077.01359/85, o qual apresentava o Sr. Jaime Calado Pereira dos
51 Santos e Senival Alves de Oliveira como eleitos para representar
52 o Corpo Técnico Administrativo junto ao CONSUNI. O conselheiro
53 Dalton Melo de Andrade disse entender que se poderia adiar a
54 posse até que houvesse a eleição proposta. Caso esse Colegiado a
55 tendesse à reivindicação da AFURN, estaria se arriscando a enfren-
56 tar um Mandato de segurança contra a decisão do Colegiado uma vez
57 que, na realidade, o estatuto não especificava um representante
58 da AFURN e sim dizia um representante do Corpo Técnico Adminis-
59 trativo e por ele eleito. Era preferível que o Senhor Presidente
60 mandasse a sua Assessoria Jurídica examinar o processo e emitir
61 um parecer. Lembrou ainda que diante da questão levantada pelo
62 conselheiro Adilson Gurgel de Castro que alegou a não vigência
63 da portaria pelo fato da mesma haver sido emitida "ad referendum"
64 deste Colegiado, pelo Reitor, e posteriormente o mesmo não tê-la
65 aqui trazido para ser referendada pelo Conselho, seria real-
66 mente válido ouvir antes a Procuradoria Jurídica para, mediante
67 o parecer emitido, aqui se chegar a uma decisão acertada. O con-
68 selheiro Haroldo Melo do Vale disse que, diante do fato da porta-
69 ria não haver sido referendada, cabia a este Conselho julgar ago-
70 ra essa matéria, mas o conselheiro Dalton Melo de Andrade rea-
71 firmou o seu pensamento, uma vez que o estatuto era bem claro e
72 se evitaria a possibilidade do mandado de Segurança. O conselhei-
73 ro Jomar de Andrade Alecrim alertou para o fato de que o número

74 de assinaturas do protesto era superior ao de votantes na Assem
75 blêia. O conselheiro Francisco Freitas Filho propôs que se deve
76 ria resolver que o estatuto fosse obedecido e se definisse a
77 eleição direta. O conselheiro Jaime Mariz de Faria Júnior opi
78 nou que este Coelgiado, sendo o Órgão Máximo da Universidade ,
79 deveria zelar por suas decisões e, ao ser seguida a opinião do
80 conselheiro supra citado, poderia se criar um casuismo. Dever
81 se-ia respeitar a forma de eleição havida. A dúvida aqui levan
82 tada centrava-se na validade ou não da Portaria. Isso ficando de
83 finido é que ensejaria a aprovação ou não da matéria constante
84 do processo. O conselheiro Adilson Gurgel de Castro disse que
85 gostaria de externar sua opinião pessoal, o que passou a fazê
86 lo, de início, historiando que até então o Corpo Técnico Admi
87 nistrativo era representado, neste Colegiado por escolha pura e
88 simplesmente da diretoria da AFURN. Desta vez foi feita uma con
89 vocação para uma assembleia geral de funcionários da qual saiu
90 a designação do representante aqui questionado. Reportando-se ao
91 aspecto jurídico falou constar no estatuto que seria eleito pe
92 los membros do Corpo Técnico Administrativo um representante pa
93 ra aqui ter assento. Quanto à Portaria já emitiu sua opinião e
94 ac examinar as atas do CONSUNI da época, não encontrou comprova
95 ção de haver sido aqui referendada. Além disso, o direito brasi
96 leiro adotava um sistema de prescrição quinquenal de tudo o que
97 não foi estabelecido na lei dentro deste período, seguindo essa
98 norma, portanto, a portaria estava sem efeito. Em seguida o con
99 selheiro afirmou que não iria votar favoravelmente em nenhuma pro
100 posta aqui apresentada porque achava válido se dar posse ao re
101 presentante do Corpo Técnico Administrativo no CONSUNI. Acres
102 centou ser esta a sua declaração de voto. Diante do exposto, o
103 conselheiro Jaime Mariz de Faria Júnior propôs que se indagasse
104 da Procuradoria da validade ou não da Portaria. Por sua vez, o
105 conselheiro Dalton Melo de Andrade reafirmou a sua proposição no
106 sentido de que fossem enviadas à assessoria, para que esta desse
107 o parecer sobre a legalidade ou não da solicitação, o processo,
108 a portaria e o protesto. O conselheiro Jessione de Carvalho Li
109 ma manifestou-se surpreso com o que agora se discutia. Parecia
110 que os tempos não estavam mudando. O problema da democracia, tão
111 decantado, pelo que agora via, não existia, de fato. Conheceu a
112 Velhíssima República, passou pela Velha e estava agora na Nova,
113 no entanto, não estava vendo nada diferente, inclusive por parte
114 daqueles que sempre pregavam as grandes eleições, que insistiam

115 e difundiam que todos tinham que ser votados para exercer os car
116 gos, que todos poderiam votar, que deveria haver eleição direta
117 para tudo e de repente esse posicionamento muda. Entendia que,
118 se antes existia erro, não se poderia persistir no mesmo. No
119 momento em que se abre essa Universidade, que se prega que se
120 faz eleição direta, mesmo sendo, estatutariamente ilegal, ele pró
121 prio foi eleito de forma direta, por professores, alunos, funcio
122 nários e de repente via aqui esse retrocesso. Acreditava que se
123 antes existiam casuísmos, como aqui se afirmou largamente, não
124 mais deveria ocorrer. Aí questionava, onde estava a sinceridade
125 de tudo isso? Começava a desconfiar de sua existência. Houve de
126 terminada conselheira do CONSEPE que aqui afirmou que nem toda e
127 leição direta era válida, então isso não era sério, não podia a
128 creditar mais na existência da mesma. Acrescentou que assim fala
129 va num desabafo ao Conselho. O conselheiro Adilson Gulgel de Cas
130 tro solicitou à presidência que submetesse à votação as propos
131 tas apresentadas pelos conselheiros Dalton Melo de Andrade, Jai
132 me Mariz de Faria Júnior e Manoel Lucas Filho mas o conselheiro
133 Dalton Melo de Andrade decidiu retirar a sua proposta por não se
134 considerar bastante seguro para emitir o seu voto no momento, em
135 seguida pediu vistas do processo a fim de consultar a Assessoria
136 Jurídica afirmando não querer um problema para a Universidade ar
137 riscando mais um mandato de Segurança contra a mesma Não via
138 como se dizer que sua atitude iria causar prejuízo a este Conse
139 lho, à Associação ou aos funcionários. Seria uma demora de mais
140 15 dias até à próxima reunião deste Colegiado. Sua intenção era
141 de encontrar uma solução coerente, séria, já que, realmente, quer
142 fazer as coisas com seriedade nesta Universidade. Não se sentia
143 em condições de dar posse onde havia um protesto onde o número de
144 pessoas que o assinaram era maior que as votantes no indicado,
145 mesmo que esta eleição tenha sido a mais honesta. Seu pedido foi
146 concedido pela presidência. 2.2 - Processo nº 23077.001882/85 -
147 Recondução do representante do CONSUNI no Conselho de Curadores.
148 Relator Genivaldo Barros. Este passou a ler o ofício enviado pe
149 lo Presidente do supra citado Conselho, o qual pedia a recondu
150 ção do representante, Professor Ademar de Medeiros Neto. Submeti
151 do à discussão, o conselheiro Haroldo Melo do Vale falou não se
152 achar em condições de votar por uma recondução pelo fato de des
153 conhecer o indicado. Poderia fazê-lo, mas após a vinda do mes
154 mo a este Colegiado. O conselheiro Jomar de Andrade Alecrim fa

155 lou que o Professor em questão era Advogado, NorteRiograndense de
 156 Caicó, ex-Superintendente do Conselho Estadual do Desenvolvi-
 157 to Econômico do Rio Grande do Norte, ex-Técnico da SUDENE, no
 158 tempo do Dr. Celson Furtado, ex-Secretário de Planejamento do Es-
 159 tado do Rio Grande do Norte no Governo de Aluizio Alves, ex-Se-
 160 cretário Substituto da Secretaria da Agricultura do R.G.N. no
 161 Governo de Dr. Tarcísio Maia, um técnico de renome em todo o Es-
 162 tado e professor da UFRN, lecionando Introdução à Economia, em
 163 Planejamento Regional; tinha Curso no Conselho Econômico para a
 164 América Latina - SEPAL, na SUDENE; enfim, era um nome que só iria
 165 abrilhantar a Universidade. Recentemente foi convidado pelo Minis-
 166 tro Aluizio Alves, da Administração, para uma assessoria mais im-
 167 portante do Ministério, mas declinou do convite. Após ser bastan-
 168 te discutida a matéria o conselheiro Almir Serra Martins Menezes
 169 Filho pediu vistas do processo para melhores informações. 2.3 -
 170 Convênios e contratos. Relatados pelos conselheiros Jessione de
 171 Carvalho Lima, Jomar de Andrade Alecrim e Dalton Melo de Andra -
 172 de. Submetidos à discussão e votação, o plenário, à unanimidade
 173 de votos, autorizou a realização de convênios e contratos a serem
 174 celebrados entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e
 175 as entidades abaixo relacionadas para os objetivos que especifi-
 176 ca: 1) Processo nº 23077.010306/85 - Sociedade Professor Heitor
 177 Carrilho, objetivando propiciar a professores e estudantes da U-
 178 niversidade campo de treinamento na área de educação especial ,
 179 no valor mensal de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), com
 180 vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura; 2)
 181 Processo nº 23077.008405/85 - Secretaria de Educação e Cultura ,
 182 objetivando estimular o Curso de Auxiliar de Enfermagem a nível
 183 de primeiro grau, visando a absorção imediata desse profissional
 184 carente no mercado de trabalho, no valor de Cr\$ 11.220.000 (onze
 185 milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), com vigência de 02 (dois)
 186 anos a partir da data de sua assinatura; 3) Processo nº 23077.
 187 041612/85 - Helison Gravações e Publicidade Ltda., objetivando a
 188 prestação de serviços de som necessários às apresentações do "En-
 189 contro Conviver", no valor global de Cr\$ 8.500.000 (oito milhões
 190 e quinhentos mil cruzeiros). 2.4 - Processo nº 23077.055221/85 -
 191 Convênio. Hospital de Força Aérea do Galeão. Relator, conselhei-
 192 ro Jessione de Carvalho Lima. Submetido à discussão e votação,
 193 plenário, à unanimidade de votos, autorizou a realização do con-
 194 vênio entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o
 195 Hospital de Força Aérea do Galeão, objetivando aceitar como esta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures in the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

196 giário Fernando Antunes de Melo Júnior, aluno do Curso de Medici
197 na, do Centro de Ciências da Saúde, pelo período de 12 (doze)
198 meses, a partir de 15 de julho de 1985. 2.5 - Convênios. Está -
199 gios Supervisionados. Relatados pelos conselheiros Maria da Gra
200 ça Ferreira de Souza de Viveiros, Manoel Lucas Filho e Jessione
201 de Carvalho Lima. Submetidos à discussão e votação, o plenário,
202 à unanimidade de votos, autorizou a realização dos convênios a
203 serem celebrados entre a Universidade Federal do Rio Grande do
204 Norte e as entidades adiante discriminadas para o desenvolvimen
205 to de programas de estágios supervisionados de alunos dos Cursos
206 de Aquacultura, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia,
207 Administração e Ciências Contábeis, em Macau, Natal e Caicó; 1)
208 Processo nº 23077.009809/85 - RENA - Recursos Naturais Aquicul -
209 tura Ltda; 2) Processo nº 23077.006601/85 - Viação Cidade do
210 Sol; 3) Processo nº 23077.010768/85 - Lundgren Tecidos S/A - Ca
211 sas Pernambucanas. 2.6 - Processo nº 23077.013074/85 - Núcleo E
212 ducacional Infantil. Reajuste de taxa. Relator, conselheiro Ha
213 roldo Melo do Vale. Submetido à discussão e votação, o plenário,
214 à unanimidade de votos, homologou a tabela de taxas referentes à
215 mensalidade de menor matriculado no Núcleo Educacional Infantil
216 (NEI), a qual passa aos seguintes valores: I - Cr\$ 5.000, (cinco
217 mil cruzeiros) para menor filho de aluna ou servidora da Univer
218 sidade; II - Cr\$ 10.000, (dez mil cruzeiros) para menor filho
219 de Professora da Universidade. Retroagindo seus efeitos a 1º de
220 julho de 1985, revogada a Resolução nº 50/85 - CONSUNI, de 20
221 de setembro de 1984. 2.7 - Processo nº 009154/85 - Curso de Especialização
222 em Morfologia. Relator, conselheiro Dalton Melo de Andrade. Submetido à discus
223 são e votação, o plenário à unanimidade de votos autorizou a realização do Cur
224 so de Especialização em Morfologia, promovido pelo Deptº de Morfologia, do
225 CB, no valor de Cr\$ 131.970.000. 2.8 - Processo nº
226 23077.012322/85 - Concessão do título de Professor Emérito ao
227 Professor José Ferreira de Souza Sobrinho. Relator, conselheiro
228 Manoel Lucas Filho. Submetido à discussão e votação, o Senhor
229 Presidente mandou que a Secretária fizesse a distribuição das ce
230 dulas em branco para votação secreta e escolheu a Comissão Es
231 crutinadora composta dos conselheiros Jessione de Carvalho Lima,
Jomar de Andrade Alecrim e Haroldo Melo do Vale para contagem dos
votos que recolhidos em número de 12 (doze) coincidiram com o
número de presentes obtendo o seguinte resultado: 10 (dez) vo
tos a favor e 02 (dois) em branco e o plenário, à unanimidade
concedeu o Título de Professor Emérito ao Professor José Ferret

232 ra de Souza Sobrinho, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas .
233 2.9 - Processo nº 23077.022235/84 - Curso de Especialização em
234 Geografia. Relator, conselheiro Dalton Melo de Andrade. Submeti-
235 do à discussão e votação, o plenário, à unanimidade de votos, au-
236 torizou a realização do Curso de Especialização em Geografia, pro-
237 movido pelo Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Hu-
238 manas, Letras e Artes, com custos fixados para sua execução no
239 valor de Cr\$ 22.586.300, (vinte e dois milhões, quinhentos e oi-
240 tenta e seis mil e trezentos cruzeiros). 2.10 - Processo nº
241 23077.020116/85 - Curso de Especialização em História do Brasil.
242 Relator, conselheiro Dalton Melo de Andrade. Submetido à discus-
243 são e votação, o plenário, à unanimidade de votos, autorizou a
244 realização do Curso de Especialização em História do Brasil, pro-
245 movido pelo Departamento de História, do Centro de Ciências Hu-
246 manas, Letras e Artes, com custos fixados para sua execução no
247 valor de Cr\$ 1.654.450, (hum milhão, seiscentos e cinquenta e qua-
248 tro mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros). 2.11 - Cursos de
247 extensão. Relatados pelos conselheiros Dalton Melo de Andrade e
248 Haroldo Melo do Vale. Submetidos à discussão e votação, o plená-
249 rio, à unanimidade de votos, autorizou a realização de atividades
250 de extensão universitária, promovidas por unidades desta Univer-
251 sidade: 1 - Centro de Biociências - Departamento de Biologia-Pro-
252 cesso nº 23077.011155/85 - "Seminário sobre Melhoramento Vegetal:
253 Histórico, Perspectivas e Principais Métodos Utilizados"; 2- Cen-
254 tro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Centro de Ciências So-
255 ciais Aplicadas/Núcleo de Estudos Pan Americanos-NESPAN/Departa-
256 mento de Administração/Departamento de Serviço Social/Departamen-
257 to de Ciências Sociais - Processo nº 23077.010980/85 - "Seminário
258 sobre Modelos de Desenvolvimento nos Países do Terceiro Mundo-Nor-
259 deste/Brasil"; 3 - Museu "Câmara Cascudo" - Processo nº
260 23077.010981/85 - "Curso de Atualização em Antropologia. 2.12 -
261 Processo nº 23077.010078/85 - Curso de Especialização/Atualiza-
262 ção em Geologia e Metalogênese do Precambriano e suas Técnicas de
263 Estudo. Relator, conselheiro Almir Serra Martins Menezes Filho.
264 Submetido à discussão e votação, o plenário, à unanimidade de vo-
265 tos, autorizou a realização do Curso de Especialização/Atualiza-
266 ção em Geologia e Metalogênese do Precambriano e suas Técnicas
267 de Estudo, promovido pelo Departamento de Geologia, do Centro de
268 Ciências Exatas, com Custos fixados para sua execução no valor
269 de Cr\$ 486.000, (quatrocentos e oitenta e seis mil cruzeiros). Is

Melo

Doi

270 dezessete horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o
 271 Senhor Presidente encerrou a Sessão de cujos trabalhos eu, Marga
 272 rida Maria Guerra Maranhão Bezerra, Secretária "ad hoc", laurei
 273 a presente Ata que, achada conforme, vai assinada por todos os
 274 conselheiros presentes. APROVADA SEM EMENDAS EM SÉSSAO DO DIA
 SÉTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

Jander

M. Maranhão